

DECRETO Nº 320/06

**“DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO  
E A PROGRAMAÇÃO DO CARNAVAL  
DE 2006 EM MACUCO”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1.º** – Fica permitida a participação nos eventos carnavalescos de 2006, dos blocos filiados à Liga dos Blocos de Carnaval de Macuco e das escolas de samba, previamente autorizados pelo Departamento de Turismo.

**Parágrafo Único** – Como melhor forma de organizar os desfiles nos dias de carnaval, os blocos e escolas de samba deverão respeitar a seguinte programação, previamente discutida com as entidades:

**Sexta-Feira - 24/02/06**

-21:00h - Bloco Boi Pintadinho  
-23:00h – Bloco das Piranhas  
-01:00h – Show com a Banda Los Gringos

**Sábado - 25/02/06**

-19:00h - Bloco do Curumim  
-21:00h - Bloco do Flamengo  
-23:00h - Bloco do Morro  
-01:00h – Show com a Banda Auê

### **Domingo – 26/02/06**

- 21:00h – Bloco Vai Quem Quer
- 23:00h - Bloco do Pinico
- 02:00h – Show com a Banda Via Brasil

### **Segunda – Feira – 27/02/06**

- 17:00h – Matinê com a Banda Giro
- 21:00h –Bloco os Impossíveis
- 23:00h – Escola de Samba Beija Flor de Macuco
- 02:00h – Show com Mister Manhattan

### **Terça-Feira- 28/02/06**

- 22:00h – Bloco Boa Vista
- 00:00h - Bloco Acabassim
- 02:00h – Show com Bianchini Banda Show

**Artigo 2º** - Fica proibida a participação de qualquer outro grupo carnavalesco, cujo nome não conste da programação estabelecida no parágrafo único do artigo anterior.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de fevereiro de 2006.

**ROGÉRIO BIANCHINI**  
Prefeito